



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Lei nº 076, de 26 de setembro de 1995.

INCLUI PROGRAMAS NA LEI DO PROGRAMA PLURIANUAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 1996.

ALDO FORMIGHIERI, Prefeito Municipal de Pontão, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Executivo autorizou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 1996, os seguintes projetos:

16.03 – MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIO.

OBJETIVO: Visa proporcionar a manutenção de máquinas, veículos e implementos Rodoviários da Prefeitura Municipal de Pontão.

17.04 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SEGURANÇA PÚBLICA.

OBJETIVO: Visa a manutenção dos veículos utilizados para a Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Pontão, 26 de setembro de 1995.

ALDO FORMIGHIERI



Prefeitura Municipal de Pontão - RS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JUCEMAR JOÃO BERNARDI

Secretário de Administração